Boletim Especial do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 8/2020

Brasília-DF, 22 de maio de 2020.

BOLETIM ESPECIAL DO EXÉRCITO
Nº 8/2020
Brasília-DF, 22 de maio de 2020

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 121-DECEx, DE 21 DE MAIO DE 2020

Aprova as Normas Reguladoras de Atendimento Emergencial no CREAD/CMM para Dependente de Militar de Carreira servindo em Guarnição Especial não atendida pela Portaria nº 97-DECEx, de 10 SET 10, em função da Pandemia da COVID-19 no Brasil.....5

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

Sem alteração.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 121-DECEx, DE 21 DE MAIO DE 2020

Aprova as Normas Reguladoras de Atendimento Emergencial no CREAD/CMM para Dependente de Militar de Carreira servindo em Guarnição Especial não atendida pela Portaria nº 97-DECEx, de 10 SET 10, em função da Pandemia da COVID-19 no Brasil.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino do Exército, a alínea d) do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática dos atos administrativos, a Portaria do Comandante do Exército nº 042, de 6 de fevereiro de 2008 que aprova o Regulamento dos Colégios Militares (R-69) e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército – EB 10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve que:

Art. 1º Ficam aprovadas as Normas Reguladoras de Atendimento Emergencial no Curso Regular de Educação a Distância do Colégio Militar de Manaus (CREAD/CMM) para dependente de militar de carreira, servindo em Guarnição Especial não atendida pela Portaria nº 97-DECEx, de 10 de setembro de 2010, em função da Pandemia da Covid-19 (NRAEMGE), 1ª Edição, 2020, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria vigorará enquanto perdurar o estado de emergência no País gerado pela pandemia da COVID-19 ou até o término do ano letivo de 2020, não sendo prorrogável para o ano de 2021.

NOTA: as Normas Reguladoras encontram-se disponíveis na intranet da SGEx, link: (intranet.sgex.eb.mil.br), Sistema de Busca aos Boletins do Exército (SisBBEx)/Boletim do Exército/Separatas e Anexos; e na internet da SGEx, link: (http://www.sgex.eb.mil.br)/Boletim/Boletim do Exército/Separatas e Anexos.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

Sem alteração.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Bda FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR
Secretário-Geral do Exército